



RESOLUÇÃO N° 453/91

Aprova convalidação dos Es-
^{tudos}tudos feitos pelos alunos
no curso que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino-Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 03 de junho de 1991,

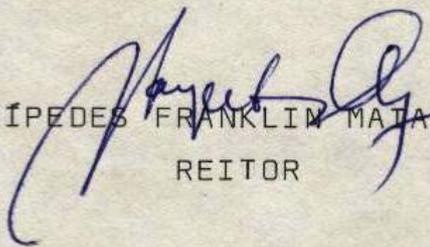
RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada a Convalidação dos Estudos feitos pelos alunos do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia- Habilitação em Magistério, oferecido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, no município de Cedro-CE.

Parágrafo Único- Fica a Pró-Reitoria de Graduação autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 03 de junho de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MATA CHAVES
REITOR